



DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PARA A APA PEDRA ITAÚNA.

CONSIDERANDO a impugnação/questionamentos apresentados pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, em sua inteira maioria, são diretamente correlacionados ao caráter técnico dos autos;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 25 de abril do corrente ano, às 13h30min;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.

RESOLVE:



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



SUSPENDER *sine die* o certame licitatório do Processo Administrativo Nº 282/2023 – Pregão Presencial Nº 142/2023, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRA-SE.

Caratinga, 24 de abril de 2024.

Bruno César Veríssimo Gomes
Pregoeiro